



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



EMENDA MODIFICATIVA Nº 266 /2020 AO
PROJETO DE LEI Nº 073/2020, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para aplicação em atividades de qualificação profissional, social e orientações para acolhimento e recuperação de jovens dependentes químicos, visando a garantia de direitos sociais, promoção do ser humano e ainda, finalidade de caráter social. – **Projeto Fazenda Esperança, coisa de Deus.**

Interessada: OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA (CNPJ 48.555.775/0130-57).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que tem como principal objetivo a promoção dos direitos sociais. Atua desde 17/12/2018, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA**, no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento social de Parauapebas.

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

² Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2020.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
Vereador – PP



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida

Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	28 845 8888 9002	Emendas Parlamentares	3.3.90.3 9.00	15610000	R\$ 50.000

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída

Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Prefeito			
Nº	Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor R\$
1ª	04.244.3003.2.018	Gestão de Relações com a comunidade	3.3.50.41.00	15610000	R\$ 50.000
TOTAL					R\$ 50.000

Parauapebas-PA, 16 de dezembro de 2020.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
Vereador – PP